



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 33/2026 - LEI No. 1508/2025

Página: 1 de 1

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.800,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.06.16.482.0124.2037 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL		
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00335		1.000,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.09.02.15.452.0141.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00334		800,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800,00
		<hr/>
		1.800,00

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.08.06.16.482.0124.2037 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00194		1.000,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.09.02.15.452.0141.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00201		800,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800,00
		<hr/>
		1.800,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 28 de Abril de 2026

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal